



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado**

Rua Paulo Frederico Schumacher, 77 - Bairro: Moinhos - CEP: 95900780 - Fone: (51) 3710-1500 - Email:  
frlajeado2vciv@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000232-  
07.2006.8.21.0017/RS**

**AUTOR:** MONIBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**RÉU:** MARINES RADAVELLI

**RÉU:** ESPOLIO DE ARCELIO FRANCISCO RADAVELLI

### **DESPACHO/DECISÃO**

Em manifestação do evento 341, PET1, o Administrador Judicial solicita a autorização para pagamento dos credores extraconcursais da Massa.

Aduz que na referida lista constam 237 credores, sendo que foram contatos e atualizaram seus dados junto ao Administrador 76. Dos demais, 63 não retornaram, 44 não foram localizados e 54 estão inativos.

Assim, requer autorização para pagamento imediato dos 76 contatos e publicação de edital, com prazo de 60 dias, previsto no art. 149, § 2º da LRF para chamamento dos demais credores da lista, sob pena de preclusão.

Ainda, solicita a transferência dos valores relativo ao crédito da empresa Brasil Metal Tornearia Industrial Ltda, credora extraconcursal, para o processo nº. 5000931-17.2014.8.21.0017, no qual o ora Administrador é exequente na busca de valores decorrente da condenação de honorários, tendo penhora no rosto dos autos.

Acolho o pedido.

Assim, autorizo o pagamento dos 76 (setenta e seis) credores extraconcursais que informaram seus dados bancários, mediante depósito bancário nas contas por esses informadas, sendo os pagamentos comprovados nos autos após a sua efetivação;

- autorizo o pagamento dos créditos atualizados, desde a data da falência, pelo índice do IGP-M;

- autorizo depósito judicial da quantia correspondente aos honorários advocatícios que levaram à penhora no rosto dos autos, diretamente no processo nº 5000931-17.2014.8.21.0017, a ser considerada como pagamento parcial do credor



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado**

Brasil Metal, quantia essa que será atualizada até o momento do pagamento;

- publique-se o Edital previsto no art. 149, § 2º da LRF, convocando-se os credores para receberem seus créditos no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de preclusão do direito de receber.

Intimem-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUIZA ROSA CONSTANTE, Juiz de Direito**, em 14/10/2023, às 16:48:1, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10047926889v3** e o código CRC **a809484f**.

---

**5000232-07.2006.8.21.0017**

**10047926889 .V3**